



CARREFOUR CÓDIGO DE CONDUTA PARA NEGÓCIOS



Nosso Código de Conduta para Negócios define a maneira como fazemos o comércio varejista.//

Caros colegas,

Estar no varejo, e em contato com milhões de consumidores todos os dias, e milhares de parceiros no mundo todo, traz algumas responsabilidades que devemos assumir de forma exemplar.

Está no âmago da imagem de nossa empresa e na confiança que inspiramos nos outros. Cada um de nós é um representante de nossa marca e, assim, ajudamos a construir nossa reputação.

Por este motivo, o Carrefour decidiu formalizar seu Código de Conduta para Negócios e trazê-lo à atenção de todos.

Com dez princípios centrais, este Código nos dá uma estrutura dentro da qual conduz nossos negócios e prioriza o respeito à ética e à lei. Ele descreve o comportamento esperado de cada colaborador, independentemente da unidade ou país em que trabalha.

O Código nos conscientiza de nosso sentimento de responsabilidade individual. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro do Grupo. Ele será, para cada um dos colaboradores, uma fonte de orgulho e segurança por se trabalhar para uma empresa responsável.

Contamos com cada um para assegurar, sob qualquer circunstância, o respeito aos princípios de nosso Código de Conduta para Negócios. Seu comportamento exemplar é essencial para o sucesso de nosso negócio e para garantir a duração das relações e parcerias comerciais. Você pode, certamente, contar conosco para respeitar e assegurar o respeito a este Código em todos os níveis de nosso Grupo. E este é um pré-requisito para nos transformarmos no varejista preferido de todos.

FALE CONOSCO

- **Intranet**

Você poderá encontrar informações sobre este Código de Conduta para Negócios na intranet do Grupo, em

<http://portalcorporativo.br.carrefour.com>

<http://www.grupocarrefour.com.br>

- **Contato**

Para mais informações, entre em contato com:

Disque Ética 0800-772-2975

Notes: inteligencia_corporativa@carrefour.com



INFORMAÇÕES PRÁTICAS



Nossos comportamentos asseguram o respeito ao Código de Conduta. //

Caro colaborador(a),

Este Código de Conduta é um importante instrumento que reflete a transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei, com o qual devemos gerir os negócios de nossa empresa perante todos os nossos públicos de relacionamento a fim de construir e firmar nossa reputação.

A conquista desse ideal será constituída não apenas pelos conceitos trazidos aqui, mas sim pela adoção de todos nós por uma postura mais ética, embasada e garantida por nossas ações cotidianas, nossas atitudes e nossos comportamentos.

O **Inconformismo**, o **Senso de Urgência**, a **Dor de Dono** e a **Capacidade de Execução** são comportamentos que irão assegurar, sob qualquer circunstância, o respeito ao Código de Conduta e à conscientização de nosso sentimento de responsabilidade individual. Todos nós somos exemplo e devemos agir sempre de forma justa e ética. Nós somos responsáveis por garantir o sucesso de nossa empresa, a perenidade das relações e parcerias comerciais, e a reputação de nossa marca.

COMEX

Grupo Carrefour Brasil

UM CÓDIGO DE CONDUTA QUE SERVE A NOSSA AMBIÇÃO E A NOSSOS VALORES

SUMÁRIO

Mensagem do Grupo Carrefour França	2
Mensagem COMEX	3
Nossa Ambição, Nossos Valores	4
Práticas Exemplares	6
Nossos Princípios	8
Todos Comprometidos	18
ANEXOS	
Termo de Ciência e Acordo	21
Questionário de Conflito de Interesses	23
Termo de Responsabilidade a Respeito de Conflito de Interesses	25



TERMO DE RESPONSABILIDADE A RESPEITO DE CONFLITO DE INTERESSES

Pelo presente instrumento, declaro não ter qualquer conflito de interesses em relação aos negócios e atividades que realizo perante às empresas do Grupo Carrefour em relação a interesses pessoais e atividades externas por mim praticadas.

Comprometo-me, desde já, a comunicar a Inteligência Corporativa qualquer conflito de interesse que possa existir entre a atividade que realizo perante aos fornecedores, prestadores de serviços, concorrência, órgãos públicos, bem como relacionamento afetivo caso exista, ou problemas que possam prejudicar os negócios ou imagem do Grupo Carrefour.

A partir desta declaração, entendo que a minha omissão em relação à comunicação de inobservância das regras descritas no Código de Conduta, poderá ser entendida como concordância dessas práticas e que isso poderá acarretar medidas punitivas idênticas àquelas tomadas para colaboradores que infringem o Código de Conduta.

_____, _____ de _____ de _____

Nome:

Área:

Departamento:

CPF:





Este Código pretende formalizar a estrutura dentro da qual o Grupo Carrefour pode conduzir seu negócio e também a estrutura ética com a qual cada colaborador deve conduzir suas atividades profissionais todos os dias.

- Devemos inspirar confiança e respeito por meio de práticas exemplares para assegurar um crescimento responsável e sustentável.
- Cada um deve conhecer e respeitar este Código, o que ele diz e o que significa, independentemente de sua posição na empresa, e demonstrar consciência, bom senso e julgamento em sua aplicação.
- A liderança deve dar o exemplo por meio de seu comportamento e comprometer-se a promover uma cultura de confiança e integridade no âmago do Grupo.
- Nenhuma meta pode ser imposta, ou aceita, se o seu cumprimento implicar a violação dos princípios éticos da empresa.

Os princípios que nos guiam e a nossa conduta também estão alinhados com o compromisso contínuo do Grupo Carrefour, com o respeito e a promoção de princípios fundamentais, especialmente:

- A Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- As convenções internacionais da Organização Mundial do Trabalho, particularmente aquelas que dizem respeito à proibição do trabalho infantil e do trabalho escravo.
- Os princípios que norteiam a OECD - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, em particular o combate à corrupção.
- Os dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- O Acordo Internacional de maio de 2001 com a UNI (Union Network International – a União Sindical Internacional).

O Carrefour também adotou procedimentos para assegurar que seus principais fornecedores e terceirizados respeitem esses princípios e convenções fundamentais, particularmente o documento “Carta Social do Carrefour para nossos Fornecedores”.

NOSSOS PRINCÍPIOS DE CONDUTA DE NEGÓCIOS



CIÊNCIA E ACORDO

Declaro que recebi a formação sobre **Código de Conduta Carrefour** e entendi a sua importância, seu conteúdo e as consequências dele para a empresa e para mim.

Comprometo-me a seguir as atitudes éticas esperadas pela empresa em meu ambiente de trabalho.

Nome Completo: _____

Número DRT: _____

Área/Depto.: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Este documento deve ser entregue ao seu superior hierárquico, que o encaminhará à Folha de Pagamento.



ANEXOS



- 1** Respeitar a lei rigorosamente
- 2** Contribuir para um ambiente de trabalho seguro e saudável
- 3** Comprometer-se com a diversidade e boas condições de trabalho
- 4** Proteger os bens e recursos do Grupo
- 5** Assegurar a confidencialidade
- 6** Evitar conflitos de interesse
- 7** Recusar todas as formas de corrupção
- 8** Desenvolver práticas de negócio leais e transparentes
- 9** Fornecer relatórios precisos e confiáveis
- 10** Ser um embaixador da marca Carrefour





1 RESPEITAR A LEI RIGOROSAMENTE

- O Carrefour fornece um programa de treinamento apropriado para seus colaboradores, permitindo que eles adquiram a compreensão legal necessária para exercer seu trabalho.
- Todos os colaboradores devem adquirir compreensão suficiente das regras da lei e das obrigações aplicáveis a suas atividades profissionais, e cumpri-las em boa fé.
- Todos os colaboradores devem comunicar quaisquer atividades, comportamentos, acordos ou parcerias que possam levá-los, a outros colaboradores do Grupo ou terceiros, a envolver-se em atividades ilícitas.
- Em cumprimento aos regulamentos do mercado financeiro, é expressamente proibido comunicar a terceiros, ou usar em seu próprio benefício, ou em nome de outra pessoa, quaisquer informações financeiras que não tenham sido disponibilizadas ao público, que possam afetar o preço das ações do Grupo.
- No caso de qualquer dúvida, dificuldade na interpretação, entendimento, aplicação das regras ou questões legais, os colaboradores devem consultar seus líderes ou o departamento jurídico, e seguir as recomendações feitas ou decisões.
- O Carrefour cumpre, faz cumprir e respeita as leis vigentes.
- O Carrefour exige de todos os seus fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores o respeito às leis e uma postura ética em conformidade com este Código em nosso relacionamento.
- **Todos os colaboradores do Grupo Carrefour deverão obedecer a este Código** e seus princípios de ação e conduta.
- **Os Diretores Executivos são responsáveis pela distribuição** e por garantir a implementação deste Código em suas unidades.
- **Cada um dos líderes deverá supervisionar a distribuição deste Código para suas equipes**, assegurar que ele seja compreendido e implementado, e dar a sua equipe os meios para atingir seus objetivos, sem precisar desviar-se das regras do Código.
- **Solicita-se a todos os colaboradores do Carrefour** que alertem imediatamente a seus líderes diretos, **em caso de qualquer conduta ou ação que considerem contrárias a ou incompatíveis** com os princípios aqui descritos.
- **Apenas quando o colaborador considerar que informar a seu líder poderia causar dificuldades**, ou que não recebeu o acompanhamento apropriado, ele poderá entrar em contato com o Comitê de Ética de seu país.
- **Nenhuma sanção poderá ser aplicada** contra qualquer colaborador que, em boa fé, relate uma violação destes princípios.
- **Qualquer colaborador que relate informações com a intenção expressa de prejudicar os interesses do Grupo Carrefour ou de outro colaborador** estará sujeito a procedimentos disciplinares, ou, conforme o caso, ação judicial.

TODOS COMPROMETIDOS COM O RESPEITO AO CÓDIGO



2 CONTRIBUIR PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

- Todos os colaboradores têm o direito de trabalhar num ambiente seguro e saudável, e devem contribuir para isso, agindo de maneira responsável e respeitando as regras de saúde, higiene e segurança aplicáveis em seu ambiente de trabalho.

3 COMPROMETER-SE COM A DIVERSIDADE E COM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Todas as formas de discriminação são proibidas, do estágio de contratação e por todo decorrer da vida profissional no Grupo.
- Intimidação e outras formas de assédio, qualquer que seja a sua natureza, por qualquer pessoa no local de trabalho, ou com relação às atividades profissionais de um colaborador, não serão toleradas.
- Os representantes dos colaboradores e suas prerrogativas são respeitados.



4 PROTEGER OS BENS E RECURSOS DO GRUPO

- Somos todos, coletivamente e individualmente, responsáveis pela proteção e uso eficaz e apropriado do patrimônio e dos recursos do Grupo Carrefour.
- Nenhum colaborador pode reivindicar qualquer bem do Grupo para uso pessoal ou de terceiros.
- O uso fraudulento dos direitos de propriedade intelectual ou conhecimento do Grupo é expressamente proibido, bem como a cópia de softwares usados pelo Grupo sem autorização prévia.
- A empresa somente utiliza programas, softwares, equipamentos e sistemas aprovados pela Direção de Informática.

9 FORNECER RELATÓRIOS PRECISOS E CONFIÁVEIS

- O Carrefour mantém a confiança de seus acionistas por meio do fornecimento regular de informações exatas, transparentes, pertinentes e completas.
- Todos os colaboradores são pessoalmente responsáveis pelos documentos e relatórios que redigirem e as informações que prepararem.

10 SER UM EMBAIXADOR DA MARCA CARREFOUR

- Cada colaborador é um representante do Carrefour e deve transmitir uma imagem positiva do Grupo.
- Para tanto, eles devem conhecer e respeitar as regras de comunicação do Grupo.



8 DESENVOLVER PRÁTICAS DE NEGÓCIO LEAIS E TRANSPARENTES

- O Carrefour respeita as regras da lei de concorrência.
- Nossas ações devem ser norteadas por uma preocupação contínua e essencial pelos interesses dos clientes.
- Todos os fornecedores e prestadores de serviço devem ser selecionados e tratados com objetividade e lealdade, no contexto de práticas de negócio transparentes e respeito pelos compromissos do Grupo.
- É proibido a qualquer colaborador envolver-se em negócios fraudulentos ou quaisquer outras práticas desleais, cujas consequências possam prejudicar a livre concorrência.
- O fornecedor compromete-se, expressamente, a atender, rigorosamente, a todos os mandamentos da legislação vigente, declarando, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não utiliza mão de obra infantil ou em condição semelhante à de escravidão para execução de suas atividades.

5 ASSEGURAR A CONFIDENCIALIDADE

- Todos os colaboradores devem usar critério e lealdade quando se expressam, com reserva e cuidado, no contexto de conversas rotineiras, bem como em fóruns online e websites de redes sociais.
- As informações confidenciais incluem dados ou documentos que não estão disponíveis ao público, e cuja comunicação a terceiros pode prejudicar os interesses do Grupo, de seus colaboradores, fornecedores ou clientes.
- Os colaboradores recebem e são inteiramente responsáveis pelas informações confidenciais que lhes são confiadas, e deverão usar tais informações apenas internamente, para atender a suas necessidades de negócio.
- A divulgação de qualquer informação interna ou contato com qualquer meio de comunicação depende de autorização da área de Comunicação Corporativa e do diretor executivo da respectiva área, incluindo apresentações destinadas à órgãos acadêmicos, visitantes ou terceiros.



6 EVITAR CONFLITOS DE INTERESSE

- Todos os colaboradores devem evitar situações em que seus interesses ou os interesses de outros, próximos a eles, possam estar em conflito com os interesses do Grupo, ou haja risco de prejudicar seu julgamento independente ou integridade profissional, ou ser prejudicial à imagem ou reputação do Grupo.
- Quando confrontados com um risco de conflito de interesses, os colaboradores devem informar a seus supervisores imediatamente e abster-se de se envolverem em relações que o Carrefour tenha com o terceiro envolvido até que uma solução seja encontrada.
- Os colaboradores com relacionamento ou vínculo afetivo não podem trabalhar na mesma Unidade ou, em se tratando de Matriz, na mesma Diretoria. É obrigação do colaborador informar qualquer relação ou vínculo afetivo nestas condições a Inteligência Corporativa.
- Não é permitido o relacionamento comercial com o Carrefour por ex-colaboradores dentro do prazo de dois anos após a sua saída, o Colaborador que tiver ciência deve comunicar de imediato a Inteligência Corporativa a existência deste relacionamento; a não comunicação será considerada falta grave.
- Não se permite, por parte dos colaboradores dentro da empresa, o comércio de qualquer produto ou serviço, salvo anúncios nos locais apropriados, previamente autorizados pela Direção de Recursos Humanos.

7 RECUSAR TODAS AS FORMAS DE CORRUPÇÃO

- O Carrefour rejeita a corrupção nas suas relações, seja oferecendo ou recebendo alguma vantagem injustificada.
- O Carrefour não faz contribuições à partidos políticos.
- Todos os colaboradores devem recusar-se a receber, para si ou para aqueles próximos, qualquer vantagem, direta ou indireta, de qualquer pessoa que tenha – ou pretenda criar ou desenvolver – relações de negócio com qualquer uma das empresas do Grupo.
- Não é permitido o recebimento de brindes, presentes, gratificações ou vantagens de qualquer tipo ou valor.
- Não é permitido o pagamento por parte de fornecedores ou prestadores de serviço de despesas de viagens, refeições ou afins para nossos colaboradores.